

LEI N.º 1.062/2005

SÚMULA: Altera o Anexo V - QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.039/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.039/2003, passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo:

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	01	CC.1
Assessor de Gabinete	01	CC.2
Secretária	01	CC.4
PROCURADORIA JURIDICA		
Procurador Jurídico	01	CC.1
Assessor Jurídico	01	CC.2
Agente de Segurança	03	CC.4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
Secretario de Administração e das Relações do Trabalho	01	CC.1
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC.2
Diretor de Administração	01	CC.2
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tesouraria	01	CC.2
Diretor do Departamento de Documentação	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Fazenda	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.3
Encarregado de Relações de Trabalho	02	CC.4
Agente de Fiscalização Urbana		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Secretario da Educação, Cultura, Desporto	01	CC.1
Diretor do Departamento de Educação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC.2
Diretor do Departamento de Desporto	01	CC.2
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	01	CC.2
Chefe do Departamento de Educação	01	CC.4
Chefe do Departamento de Cultura	01	CC.4
Chefe do Departamento de Esportes	01	CC.4
Chefe de Merenda Escolar	01	CC.4
Chefe do Museu Municipal	01	CC.4
Chefe da Biblioteca Municipal	01	CC.4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Secretario de Assistência Social	01	CC.1
Diretor do Departamento de Ação Social e dos Assuntos da Criança e Adolescente	01	CC.2
Diretor do Departamento de Integração do Adolescente Infrator	01	CC.2
Encarregado do Departamento de Ação Social	01	CC.3
Agente do Departamento de Integração do Adolescente Infrator	04	CC.4

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário de Saúde		
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC.1
Diretor do Hospital	01	CC.2
Diretor do Departamento de Farmácia	01	CC.2
Diretor de Vigilância Sanitária	01	CC.2
Diretor do Departamento de Odontologia	01	CC.2
	02	CC.2
Encarregado do Posto de Saúde	01	CC.3
Encarregado de Farmácia	01	CC.3
Auxiliar de Saúde	10	CC.4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Secretario de Serviços Públicos, Obras,

Viação e Urbanismo	01	CC.1
Diretor do Departamento de Água	01	CC.2
Diretor de Serviços Públicos	01	CC.2
Diretor de Obras	01	CC.2
Diretor de Viação	01	CC.2
Diretor de Urbanismo	01	CC.2
Encarregado de Serviços Públicos	01	CC.3
Encarregado de Obras	01	CC.3
Encarregado de Viação	01	CC.3
Encarregado de Urbanismo	01	CC.3
Encarregado de Limpeza Pública	01	CC.3
Agente de Serviços Públicos e Obras	10	CC.4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário da Agricultura e do Meio Ambiente	01	CC.1
Diretor de Agricultura	01	CC.2
Diretor do Meio Ambiente	01	CC.2
Agente de Fiscalização Rural	02	CC.4

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Secretário de Industria, Comércio, e Turismo	01	CC.1
Diretor de Industria e Comércio	01	CC.2
Diretor do Turismo	01	CC.2

Art. 2º - Ficam inalterados os valores dos salários relativos aos cargos, nos termos da Lei 1.039/2003, ou sejam permanecem para o Cargo Comissionado CC1 o valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais); o Cargo Comissionado CC2 o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o Cargo Comissionado CC3 o valor de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais); o Cargo Comissionado CC4 o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal